PREFEITURA DO CRATO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2023, Edição nº **5281 -** Crato/CE

Terça - Feira, 25 de Julho de 2023.

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 56/2023 – GP

CRATO - CE, 25 DE JULHO DE 2023.

EMENTA: Concede a "**Comenda Maria do Espírito Santo**" às Senhoras Professora Dra. Cícera Nunes, Valéria Gercina das Neves Carvalho e Francisca Raimunda dos Santos – "Mãe Kum", e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conforme o inciso XI, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a data de 25 de julho como marco da luta das mulheres negras contra as desigualdades estruturais de raça e de gênero, que oprimem mulheres negras ainda na atualidade;

CONSIDERANDO que a referida data invoca o feminismo negro, sendo instituída a imagem da quilombola Tereza de Benguela como símbolo do protagonismo das mulheres negras na América Latina e no Caribe;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2207002, de 22 de julho de 2022, que criou a **Comenda** "**Maria do Espírito Santo**" em alusão ao Dia da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha;

CONSIDERANDO que as Senhoras Professora Dra. Cícera Nunes, Valéria Gercina das Neves Carvalho e Francisca Raimunda dos Santos – "Mãe Kum", são mulheres que se destacam na luta pela promoção da igualdade racial e dos direitos das mulheres, especialmente no combate ao racismo e a violência contra as mulheres no Município do Crato;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a "**Comenda Maria do Espírito Santo**" às senhoras:

I – Professora Dra. CÍCERA NUNES;

II – VALÉRIA GERCINA DAS NEVES CARVALHO; e

III – FRANCISCA RAIMUNDA DOS SANTOS – "Mãe Kum".

Art. 2º. A outorga da referida Comenda far-se-á em solenidade pública, a realizar-se na Prefeitura Municipal do Crato, no dia 25 de julho de 2023, data alusiva ao Dia da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 25 de julho de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – PGM

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023

Crato/CE, 24 de julho de 2023.

Regulamenta o processo de Dispensa de Licitação por valor, com exceção da dispensa eletrônica, conforme o artigo 49, do Decreto Municipal nº 1602001/2023 – GP e artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CONSIDERANDO as atribuições desta Procuradoria Geral do Município, instituída pela Lei Municipal nº 3.804/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer e aperfeiçoar as ações de caráter preventivo, a fim de contribuir com o aprimoramento da execução dos atos administrativos e a transparência na aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização do procedimento de dispensa de licitação de valor, com exceção da dispensa eletrônica;

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, estabelece que:

Art. 1º. Conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 1602001/2023-GP, as dispensas de licitação ocorrem por situações específicas, tendo, portanto que formalizar o procedimento conforme esta instrução.

Art. 2º. Os tipos de Dispensa devem atender ao disposto no Art. 15º do Decreto Municipal nº 1602001/2023-GP, *in verbis:*

> "Art. 15. As contratações do Poder Executivo Municipal, seja mediante licitação, seja mediante dispensa ou inexigibilidade, estão sujeitas à realização da fase preparatória, composta pelas seguintes etapas:
> I - Formalização da demanda;
> II - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando couber, observado o Anexo II, deste Decreto;
> III - Elaboração do Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB), observado o Anexo III, deste Decreto;
> IV - Elaboração do Anteprojeto e do Projeto Executivo para obras e serviços de engenharia;
> V - Realização da estimativa de despesas;
> VI - Elaboração da minuta do ato convocatório e, quando couber, do instrumento contratual;
> VII - Verificação e informação quanto à disponibilidade orçamentária;
> VIII - Controle prévio de legalidade, mediante a análise jurídica da contratação;"

Art. 3º. São de atribuição do gestor demandante os incisos I, II, III, IV, VII, art. 15º do Decreto Municipal nº 1602001/2023-GP.
Parágrafo Primeiro. O documento de formalização de demanda constante do inciso I, Art. 15º do Decreto Municipal nº 1602001/2023-GP, é a Solicitação de Compra efetuada via software de gestão administrativa financeira.

Art. 4º. O fluxo de tramitação da Dispensa de Valor, com exceção da eletrônica, segue as disposições do art. 16º ao art. 21º do Decreto Municipal nº 1602001/2023-GP e as disposições a seguir:

Art. 5º. Para viabilizar o trâmite constante nos arts. 19º e 20º, após a pesquisa de preços, os autos serão devolvidos à secretaria demandante, que juntará autuação da Dispensa, documentos de habilitação, e encaminhará para o setor de licitações, solicitando que seja juntada minuta contratual, que o processo seja numerado, e encaminhado para a Procuradoria Geral em seguida;

Parágrafo Único. O setor de Licitações, através de qualquer servidor de sua lotação, numerará o processo, juntará a minuta contratual e encaminhará, via ofício, os autos para parecer, fazendo referência ao despacho emitido pela pasta demandante.

Art. 6º Após a apreciação pela Procuradoria Geral do Município, esta encaminhará os autos com o parecer para apreciação do gestor demandante.

Art. 7º A pasta demandante apreciará o parecer, e, ratificando, os autos serão encaminhados para apreciação do Comitê Gestor Financeiro Municipal, que deverá deliberar a respeito da contratação, para, posteriormente ser emitida a disponibilidade ou previsão orçamentária da demanda.

Parágrafo 1º. Em seguida, a pasta emitirá aviso de contratação direta conforme a legislação, e obedecendo ao prazo de 03 dias úteis de publicação, convocará a empresa para assinatura contratual.

Parágrafo 2º. A empresa terá 05 dias úteis para comparecimento, e, após assinatura, a pasta encaminhará o extrato de contratação para publicação no Diário Oficial do Município, bem como encaminhará os autos completos para o Setor de Licitações concluir a numeração e publicar o contrato no PNCP, através do sistema Comprasgov, arquivando o processo em seguida.

Art. 8º A execução do contrato caberá ao gestor demandante e fiscal designado, seguindo o trâmite:

Parágrafo 1º. As solicitações de aditivo devem ser encaminhadas, junto da cópia do contrato, para análise da Procuradoria, que, por sua vez, emitirá parecer jurídico e encaminhará para a secretaria de origem.

Parágrafo 2º. Sendo o parecer ratificado, a pasta demandante, encaminhará ratificação para o Setor de Licitações, solicitando a formatação de aditivo conforme o processo.

Parágrafo 3º. O Setor de Licitações formatará o aditivo e encaminhará para a secretaria de origem;

Parágrafo 4º. A empresa será convocada pela secretaria de origem para assinatura, após assinado, a pasta encaminhará o extrato de aditivo para publicação no Diário Oficial do Município, bem como encaminhará os autos de aditivo completos para o Setor de Licitações juntar ao procedimento de origem, realizar a numeração e publicar o aditivo no PNCP, através do sistema Comprasgov.

Art. 9º Quando o contrato perder a vigência, os autos completos serão arquivados junto ao Setor de Licitações.

Art. 10º. Os documentos de habilitação exigidos serão:

I. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

II. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

III. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade;

IV. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

V. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

VI. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VII. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

VIII. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

IX. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

X. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), quando couber;

XI. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

XII. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

XIII. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

XIV. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

XV. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

XVI. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, municipal ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

XVII. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

XVIII. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

XIX. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

XX. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

XXI. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 02 (dois) anos;

XXII. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

XXIII. Declaração do fornecedor atestando do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo constante dos Anexos.

RENNAN LOBO XENOFONTE
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

MARINA SOBREIRA DE OLIVEIRA XENOFONTE BARRETO
PROCURADORA GERAL ADJUNTA DO MUNICIPIO

ANEXO I

MODELO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO

COLOCAR TIMBRE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Dispensa n.° xxxxxxx)

Torna-se público que o/a ..... (*órgão ou entidade pública*), por meio do seu gestor que ao final subscreve, realizou Dispensa de Valor, com critério de julgamento *menor preço,* na hipótese do art. 75, *inciso ...,* nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal Nº 1602001/2023 – GP, e demais normas aplicáveis.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. xxxxxxxxx conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo Dispensa nº xxxxxx

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo. (QUANDO FOR O CASO, PREENCHER, SE NÃO COUBER AO OBJETO, RETIRAR.)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/CATMAT	UND	QUANT.
1				
2				
3				
...				

1.3. O critério de julgamento adotado foi o *menor preço,* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS JUNTO AO FORNECEDOR.

1.4. XXXX

1.5. Fundamentação Legal: § 2º, do artigo 50, Decreto Municipal Nº 1602001/2023 – GP.

VALOR DA CONTRATAÇÃO E METODOLOGIA DE PESQUISA DE PREÇOS

3.1 VALOR

3.2 METODOLOGIA

EMPRESA CONTRATADA

4.1 XXX

VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 XXXXXX

DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Este aviso será publicado em Diário Oficial do Município e, após o prazo legal de publicação, a empresa será convocada para assinatura de contrato.

CRATO/CE, XX DE XXXXX DE XXXX

SECRETARIO

PORTARIA

ANEXO II

MODELO DE EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Extrato de contrato. Contrato n° xxxxx, Dispensa de licitação n° xxxxxx, Fundamento: artigo x, inciso x da Lei Nº x, atualizada. Objeto: xxxxx. Contratada: xxxxx, inscrita no CNPJ nº xxxx. Valor Global de R$ xxxxx. Dotação Orçamentária: xxxx, Elemento de Despesa: xxxx. Signatário: Do Contratante – xxxx. Da Contratada: xxxxx. Vigência do contrato: xx (xxxx) meses. Crato/CE xx de xxxx de xxxx.

MODELO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A secretaria municipal de XXXXXX, do Município de CRATO/CE, torna público o extrato de aditivo ao contrato nº xxxxxx, decorrente da modalidade nº xxxxx. Objeto: xxxxxxxx. Constitui objeto deste termo de aditivo a Prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência contratual. Contratante: secretaria xxxxxx - gestor. Contratado: sxxxxxxxx, inscrita no cnpj/mf sob o nº xxxxxx. Crato/ce, xx de xxx De xxx.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa: xxxxx, inscrita no CNPJ nº xxxx, sediada na Rua xxxx, neste ato representado pelo Sr. xxxx, inscrito no CPF sob nº xxxxx. Declara, para os devidos fins que, não possui nenhum parentesco, matrimônio, afim consanguíneo até o terceiro grau, ou por adoção, com a Administração Pública Municipal de Crato-CE.

Declaro para fins de direito, junto ao Município de Crato-CE, que nenhum funcionário(s), Sócio(s) e/ou Proprietário(s) da Empresa :xxxxx, inscrita no CNPJ nº xxxx, possuem Vínculo Empregatício com o Municipio de Crato-CE.

Declaro ainda que tenho conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, estando de acordo.

Abaixo me subscrevo, firmando assim a presente declaração para que surta efeitos ao que se destina.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Crato-CE, XX de XX de XX.

Em conformidade com o disposto no art. 7 da Lei Federal nº. 8.666/93 e o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a V. Sa. que há estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos para a XXXXXXX, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma a seguir programada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	XXXXX
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	XXXX
ELEMENTO DE DESPESA	XXXXX
VALOR TOTAL	R$ XXXX

SECRETARIO

SETOR

ANEXO V

AUTUAÇÃO

OBJETO: XXXXXX

TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, autuo o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o N° XXXX, do que para constar, lavrei o presente termo.

Crato-CE, XX de XX de XX.

SECRETÁRIO

SETOR

ANEXO VI

FLUXOGRAMA

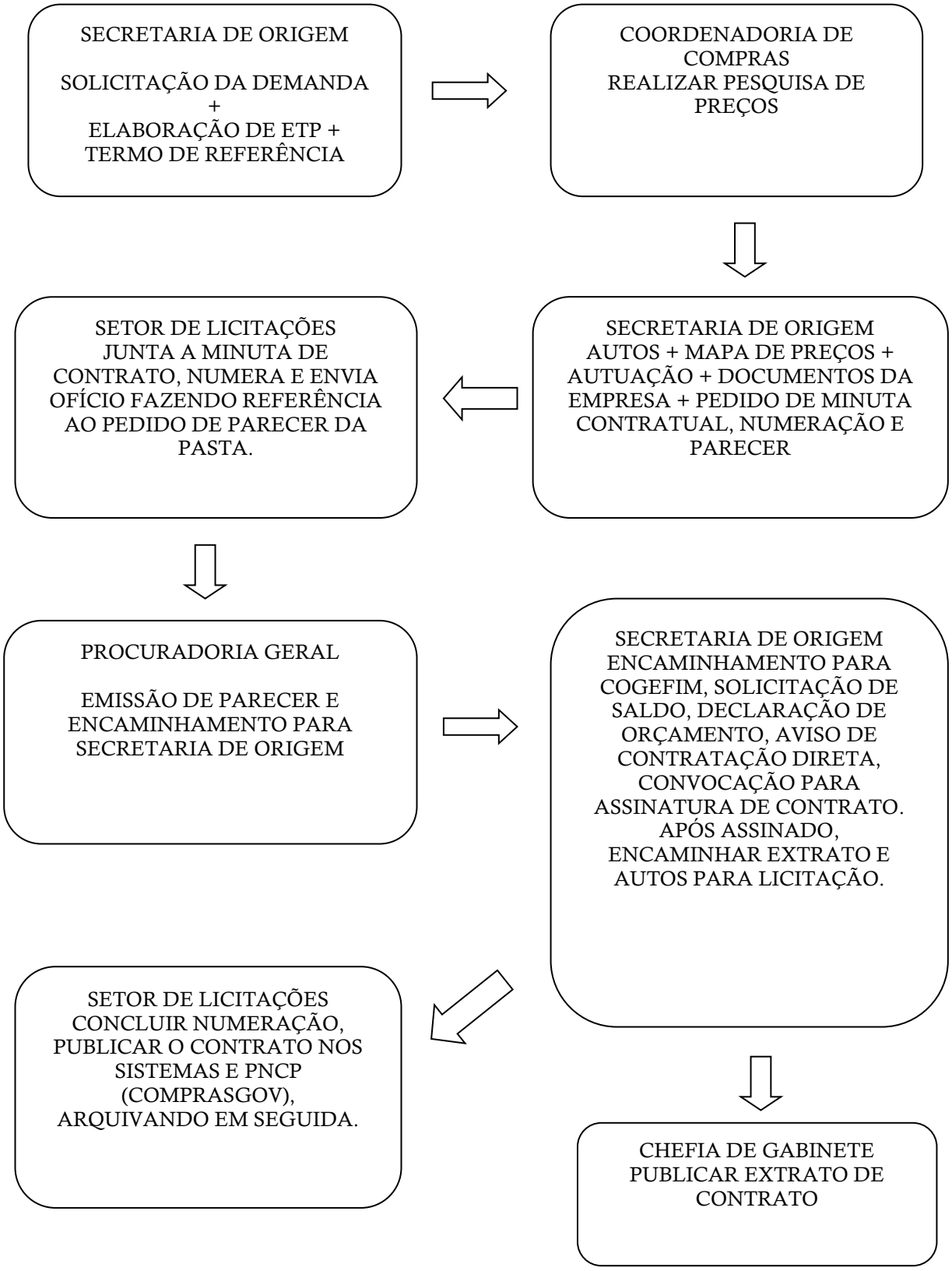

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 2023.05.22.1.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 2023.05.22.1. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 10 de agosto de 2023 às 08h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO CENTRO CULTURAL DO ARARIPE, DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 899253/2020/MTUR/CAIXA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Crato/CE, 24 de julho de 2023. Valéria do Carmo Moura – Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 2023.06.12.1.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 2023.06.12.1. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 10 de agosto de 2023 às 14h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA 1° E 2° ETAPA DA REFORMA DO MUSEU HISTÓRICO DO CRATO/CE, VINCULADOS AOS CONTRATOS DE REPASSE N° 903907/2020/MTUR/CAIXA E 914489/2021/MTUR/CAIXA, JUNTO AO MINISTÉRIO DO TURISMO E Á CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Crato/CE, 24 de julho de 2023. Valéria do Carmo Moura – Presidente.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-EXTRATO DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.07.24.1** - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela respectiva Secretária Sra. **Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: **GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.965.679/0001-47, representada pela Sra. Aline Gomes de Almeida, com valor global registrado de R$ 7.417,80 (sete mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 2022.11.04.2**. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.** Data da assinatura: 24 de julho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-EXTRATO DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.07.13.4** - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela respectiva Secretária Sra. **Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: **CMED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.444.829/0001-90, representada pela Sra. Caroline Goulart Luchtemberg, com valor global registrado de R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS). Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 2022.11.04.2**. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.** Data da assinatura: 13 de julho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-EXTRATO DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.07.13.3** - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela respectiva Secretária Sra. **Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 42.650.279/0001-07, representada pelo Sr. Gustavo Henrique Carrega, com valor global registrado de R$ 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta reais). Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 2022.11.04.2**. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.** Data da assinatura: 13 de julho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-EXTRATO DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.07.14.3** - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela respectiva Secretária Sra. **Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: **DENTAL MARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.222.369/0001-13, representada pela Sra. Gracielle Vilaça Santos Ferreira, com valor global registrado de R$ 929,12 (novecentos e vinte e nove reais e doze centavos). Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 2022.11.04.2**. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.** Data da assinatura: 14 de julho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-EXTRATO DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.07.20.3** - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela respectiva Secretária Sra. **Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: **AUDISERVICE ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 00.497.262/0001-03, representada pela Sra. Marcelo Ferreira Silva, com valor global registrado de R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais). Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 2023.05.05.1**. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.** Data da assinatura: 20 de julho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-EXTRATO DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.07.21.3** - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela respectiva Secretária Sra. **Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: **LICITASP DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.277.417/0001-22, representada pelo Sr. Jeferson Aparecido Costa Pessoa, com valor global registrado de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 2023.05.05.1**. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.** Data da assinatura: 21 de julho de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-EXTRATO DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.07.21.2** - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pela respectiva Secretária Sra. **Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: **PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 26.383.168/0001-17, representada pela Sra. Emanuela Cacilda de Aquino Rufino, com valor global registrado de R$ 34.541,02 (trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e dois centavos). Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 2023.05.05.1**. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.** Data da assinatura: 21 de julho de 2023.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.06.02.1 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.22.1, CUJO OBJETIVO É A: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SUPORTE DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADO: ARAUJO SAT SERVIÇOS DE MULTIMIDIA LTDA - ME - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 02 DE JUNHO DE 2024 - ASSINA PELO CONTRATADO: GERARDO PORTELA AGUIAR FILHO - ASSINA PELA CONTRATANTE: LUCAS MAXIMINO CRUZ SILVA - CRATO/CE, 02 DE JUNHO DE 2022.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.12.17.1 DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA N°. 2021.10.01.1, CUJO OBJETO É A: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, DE ACORDO COM O MAPP 992 DO GOVERNO DO ESTADO E CONVENIO Nº 61/2021 CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICIPIO DO CRATO/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADO: CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO AO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NOS ART. 65, INCISO I, ALÍNEA B E § 1º. DA LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DAS ALTERAÇÕES: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE SUPRIMIR QUANTITATIVOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNANDO UMA SUPRESSÃO NO VALOR CONTRATUAL DE R$ 285.600,46 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL SEISCENTOS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 3,68% DO VALOR AVENÇADO, PASSANDO DE R$ 7.759.329,80 (SETE MILHÕES SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS) PARA R$ 7.473.729,34 (SETE MILHÕES QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 65, I, B E PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELO CONTRATADO: IGO PROENÇA ALENCAR - ASSINA PELA CONTRATANTE: ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS. CRATO/CE, 14 DE JULHO DE 2023.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.12.17.1 DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA N°. 2021.10.01.1, CUJO OBJETO É A: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, DE ACORDO COM O MAPP 992 DO GOVERNO DO ESTADO E CONVENIO Nº 61/2021 CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICIPIO DO CRATO/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADO: CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO AO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NOS ART. 65, INCISO I, ALÍNEA B E § 1º. DA LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DAS ALTERAÇÕES: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE ACRESCER QUANTITATIVOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNANDO UM ACRÉSCIMO NO VALOR CONTRATUAL DE

R$ 656.034,56 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL SEISCENTOS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 8,45% DO VALOR AVENÇADO, PASSANDO DE R$ 7.473.729,34 (SETE MILHÕES QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) PARA R$ 8.129.763,90 (OITO MILHÕES CENTO E VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 65, I, B E PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELO CONTRATADO: IGO PROENÇA ALENCAR - ASSINA PELA CONTRATANTE: ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS. CRATO/CE, 14 DE JULHO DE 2023.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.09.19.1 DECORRENTE DO PROCESSO DA CONCORRÊNCIA Nº 2021.11.19.2, CUJO OBJETIVO É A: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM VÁRIAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, DE ACORDO COM O CONVENIO Nº 94/2021 E MAPP 1042 DO GOVERNO DO ESTADO, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICIPIO DO CRATO/CE. OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 05 (CINCO) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADO: GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 17 DE DEZEMBRO DE 2023 - ASSINA PELO CONTRATADO: GIORDANO PEREIRA SAMPAIO - ASSINA PELA CONTRATANTE: ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS - CRATO/CE, 17 DE JULHO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PORTARIA Nº 149/2023-SMS

CRATO/CE, 25 DE JULHO DE 2023.

Designa servidor (a)para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar do Encontro Estadual da RAPS, Saúde Mental no Ceará: Fluxos e Desafios a partir da Regionalização, que acontecerá nos dias 26 e 27 de julho de 2023, no Hotel Praia Centro, em Fortaleza-CE.

NOME	Ana Lígia Batista de Aquino Rodrigues	**DESTINO**	Fortaleza-CE
CPF	625.845.023-72	**PERÍODO**	26 e 27 de julho de 2023
CARGO	Gerente da Célula de Saúde Mental	**QUANTIDADE**	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	CDS 05	**VALOR DA DIÁRIA(R$)**	R$ 270,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	**TOTAL CONCEDIDO(R$)**	R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 25 de julho de 2023.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta

Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 150/2023-SMS

CRATO-CE, 25 DE JULHO DE 2023.

Designa servidor (a)para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente FRANCISCO DE ASSIS SOUSA para Tratamento Fora de Domicilio – TFD, para Fortaleza- CE, saindo dia 26/07/2023 a noite e retornando no dia 27/07/2023.

NOME	Eduardo Siebra Macedo	**DESTINO**	Fortaleza – CE
CPF	024.470.493-74	**PERÍODO**	26 e 27 de julho de 2023
CARGO	Motorista- Efetivo	**QUANTIDADE**	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	**VALOR DA DIÁRIA(R$)**	R$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	**TOTAL CONCEDIDO(R$)**	R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 25 de julho de 2023.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta

Secretária Municipal de Saúde do Crato

EDITAL PSS Nº 001/2023 - DIVERSAS SECRETARIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, CONVOCA CLASSIFICADO(S), para a função especificada abaixo, **PARA COMPARECER NO DIA 26/07/2023 de 08:00h às 16:00h** , na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em caráter AMPLA CONCORRÊNCIA, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificado(s) convocado(s) para função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
31°	PSS-8214644	IZABEL CRISTINA GOMES RODRIGUES	40

* Em virtude da Retificação da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, **EDITAL Nº 001/2023 – DIVERSAS SECRETARIA**, em 24 de Julho de 2023.

OBSERVAÇÃO: 9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;

b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;

c) Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;

d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;

e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;

f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;

g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;

h) Duas (02) fotos recentes 3x4;

i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;

j) Declaração de bens;

k) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;

l) No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no ato da convocação;

Crato – Ceará, 25 de julho de 2023.

MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS – SMDARH

PORTARIA Nº 03/2023 – SMDARH

CRATO/CE, 25 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos Arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001, de 10 de maço de 2017;

CONSIDERANDO que entre o período de 17 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023, a servidora VICTORIA ATHINA DE ALMEIDA PINTO, ocupante do cargo de zootecnista, encontra-se no período de gozo de suas férias;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR JANAINA DE MATOS FRANCA, inscrito no CPF 065.632.963-78, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos, no cargo de SUPERVISOR DO NUCLEO DE REGISTRO E TABULAÇÃO DE DADOS, para exercer temporariamente, pelo período de 17 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023, em substituição a VICTORIA ATHINA DE ALMEIDA PINTO, a função de FISCAL DE CONTRATO do Contrato nº 2023.05.25.1, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM AÇO INOX, PARA O SERVIÇODE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.

Art. 2°. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 17 de julho de 2023, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos, em 25 de julho de 2023.

GIVALDO GONÇALVES DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO - PREVICRATO

Portaria N.º 062/2.023.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme ato ordinatório expedido no bojo do processo administrativo nº30327/2022-1,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n.º 045/2.022 e conceder o benefício de pensão por morte, **a contar de13 de abril de 2.022 (data do óbito)**, em favor da **Sra. Joyce Maria Batista Teles**, portadora da identidade n.º 21178484-7 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 099.029.173-13, e da **Sra. Antonia Clara Batista Teles**, portadora da identidade n.º 20181786952 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 096.082.583-59, ambas na condição de filhas do **Sr. Joaquim Antonio Barbosa Teles**, portador da identidade n.º 20070909819 SSP/CE, cadastrado no CPF/MF sob o n° 677.308.253-68, outrora ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, nomenclatura fornecida pela Lei Municipal nº 3.804/2021, matrícula n.º 2755, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, cujo óbito se deu em 13 de abril de 2.022, com fundamento no art. n.º 40, § 7.º, I, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), no art. 8.°, I e no art. 48, inciso II da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Sistema Previdenciário do Município do Crato e criou o Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais do Crato – PREVICRATO, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 23, § 8º da EC n.º 103/2019,fixando em favor do beneficiário o valor correspondente a remuneração do ex-servidor falecido, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO			
BASE DE CÁLCULO	**ÍNDICE**	**VALOR**	**FUNDAMENTAÇÃO**
Salário-base	-	R$ 1.271,80	Art. 66 da Lei Municipal nº 3.225/2016 c/c Lei Municipal n° 3.804/2021.
Adicional de Periculosidade III	25%	R$ 317,95	Lei n.º 3.559/2019 c/c Lei n.º 4.041/2023.
Gratificação de Atividade de Apoio à Fiscalização	4%	R$ 50,87	Lei nº 3.288/2017
Gratificação de Evolução Hierárquica	10%	R4 127,18	Art. 69 da Lei Municipal nº 3.225/2016
		TOTAL DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE: R$ 1.767,80	
RATEIO DO BENEFÍCIO			
NOME DO BENEFICIÁRIO			VALOR
Quota-parte de Joyce Maria Batista Teles(filha)..... R$ 883,90 Quota-parte de Antonia Clara Batista Teles (filha)..... R$ 883,90			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 13 de abril de 2.022 (data do óbito).

Registre-se e publique-se.

Crato, 25 de Julho de 2.023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria n° 0107019/2021-GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE